LEI N°1.487, DE 21 DE MAIO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e dos Produtores Rurais de Vila Gracilândia, com sede na Avenida Um, 1565, no Município de Carneirinho/MG.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores e dos Produtores Rurais de Vila Gracilândia,** com sede na Avenida Um, 1565, no Município de Carneirinho/MG, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente protocolado sob o nº39510 e registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos da Comarca de Iturama/MG sob o nº2244 fls.336, do livro A-27 em 06 de maio/2019 e cadastrada no CNPJ sob o nº33.538.254/0001-17.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de maio de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I